



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.891

De 17 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando a construção de UPA – Unidade de Pronto Atendimento, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

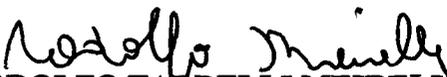
60 Coordenadoria Municipal de Saúde
01 Coordenadoria Municipal de Saúde
44905100000000186 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 10.301.0048.1.680
R\$ 140.000,00 - Ficha 575

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

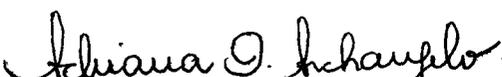
60.01.44905100000000212 – 10.301.0048.1.364 – Ficha 411 – R\$ 70.000,00
60.01.44905200000000212 – 10.301.0048.1.365 – Ficha 413 – <u>R\$ 70.000,00</u>
Total R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 17 de outubro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 037/12.
Projeto de Lei nº 042/12.